PARECER Nº 432/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 141/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Zé Braz, que "dispõe sobre a criação do Programa Odonto Móvel no Município de Divinópolis, e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe emprestar autorização ao Poder Executivo Municipal para a implantação de programa voltado ao oferecimento volante à população de procedimentos odontológicos, exames clínicos e orientação sobre técnicas de escovação e higienização bucal, ficando diretrizes, princípios e objetivos a serem observados pelo referido programa.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto de lei visa qualificar o município a implementar políticas públicas voltadas à saúde bucal da sua população. Argumenta que na última década o país avançou muito em programas de saúde bucal, notadamente na saúde bucal infantil, contudo não espelhando essa mesma cobertura para adolescentes, adultos e idosos. Sustenta que a implantação do programa de atendimento volante pode colaborar com a melhoria desse quadro.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 141/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 141/2022.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022.





Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 141/2022